



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

A CORREGEDORA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SUBSTITUIÇÃO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP, considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 1470/2011-51**, publicada no DOU nº 116, de 18 de junho de 2012, pág. 237, a Portaria CNMP-CN nº 75/2012, que designou membros para a Comissão Sindicante (DOU nº 123, de 27.06.2012, pág. 48, Seção 2), e a Portaria nº 143, de 6.12.2012, que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão (DOU nº 236, de 7/12/2012, p. 65, seção 2);

Considerando a Portaria CNMP-PRESI nº 224, de 19.12.2012, que suspendeu os prazos processuais no âmbito do CNMP, no período de 20.12.2012 a 06.01.2013;

Considerando que a mencionada Comissão solicitou nova prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.01.2013, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

Publique-se.

MARIA ESTER HENRIQUES TAVARES

Corregedora Nacional do Ministério Público, em substituição